



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ

ADM.: JOÃO BOSCO AMANDO BIONE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268/89.

EMENTA: "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados novos), para reforço das Dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes para realizações das Despesas.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação apurado mês a mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 1.989.

João Bosco Amando Bione
João Bosco Amando Biones

- Prefeito -